



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 40/2026.

2. ASSUNTO

Estimativo para pagamento de fornecimento de energia elétrica, referente ao exercício de 2026. O pagamento das faturas de energia elétrica se faz necessário para o pleno funcionamento das mencionadas instalações, sendo de fundamental importância para o atendimento à população e o funcionamento adequado dos serviços de saúde. Instalações de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) Fundo Municipal de Saúde (FMS) em atendimento aos setores da Atenção Básica, Centro Especializado em Reabilitação (CER), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), SAE/CTA, Casa de Apoio de Porto Velho, Cerest, Vigilância Sanitária, UBS João Luiz – Laboratório e Ambulatório. sendo de fundamental importância, por meio de Inexigibilidade de Licitação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação, por inexigibilidade de licitação, estimativo para pagamento de fornecimento de Água para atender a demanda conforme as necessidades da SEMUS referente ao exercício de 2026 – Serviço Autônomo de águas e Esgotos – SAAE. Espera-se que, com a contratação da empresa mencionada, esta atenda plenamente às necessidades das unidades citadas.

4. Área Requisitante

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	WAGNER WASCZUK BORGES

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A despesa decorrente desta contratação ocorrerá, com emissão prévia da nota de empenho, com a seguinte Dotação orçamentária:





2. PROJETO ATIVIDADES - NATUREZA DA DESPESA – DETALHAMENTO DE VALORES.

Órgão	14- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001-Fundo Municipal de Saúde
Função	10-Saúde
Subfunção	122-Administração Geral
Programa	0071-Fazendo Saúde Com Qualidade
Projetoatividade	2.111-Manutenção das Atividades da Saúde
Localidade	Secretaria
Inscrição	0019064-3

Pode ser inserido nova fonte de Recurso no de correr do exercício.

Total geral: R\$ 3.500,00

Subfunção	301-Atenção Básica
Projetoatividade	2.317-Manutenção das Atividades da Saúde Básica
Localidade	Atenção Básica
Inscrição	0004421.6, 0026253.9, 0008992.3, 0000123.4, 0008878.1, 0030873.3, 0016557.5, 0008811.3, 0024938.7, 0002312.1

Pode ser inserido nova fonte de Recurso no decorrer do exercício.

Totalgeral: R\$ 45.000,00

Subfunção	302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0071-Fazendo Saúde Com Qualidade
Projetoatividade	2.223-Centro Especializado em Reabilitação (CER)
Localidade	Centro Especializado em Reabilitação (CER)
Inscrição	0030365.2

Pode ser inserido nova fonte de Recurso no decorrer do exercício.

Total geral : R\$ 8.000,00

Subfunção	305-Vigilância Epidemiologia
Programa	0071-Fazendo Saúde Com Qualidade
Inscrição	0005583.5
Projeto atividade	2.319-Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS SAE/CTA

Pode ser inserido nova fonte de Recurso no decorrer do exercício.

Total geral: R\$ 5.000,00

Subfunção	304-Vigilância Sanitária
Programa	0071-Fazendo Saúde Com Qualidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado de Rondônia - CNPJ 21.467.008/0001-32

Rua Geraldo Magela n.º 448 Centro

Vilhena CEP: 76980-060 Fone: (69) 3322-2945





Inscrição	<i>A definir</i>
Projeto atividade	2.122-Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
Pode ser inserido nova fonte de Recurso no decorrer do exercício.	
Totalgeral: R\$ 3.000,00	

Subfunção	302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0071-Fazendo Saúde Com Qualidade
Inscrição	0011790.4
Projeto atividade	2.113-Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - Cerest
Pode ser inserido nova fonte de Recurso no decorrer do exercício.	
Totalgeral: R\$ 3.000,00	

A solicitação de estimativo para pagamento de fornecimento de fornecimento de água para atender a demanda conforme as necessidades da SEMUS, devido a inviabilidade de competição, ocorrer por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei nº14.133/2021 que dispões:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III—contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando em se tratar de empresa de que se faz necessário a contratação da empresa **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUAS E ESGOTOS - SAAE**, inscrita no CNPJ nº 01.933.030/0001-13, poderá ser contratada por inexigibilidade de licitação, conforme artigo74, inciso III, da Lei nº14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Estimativa para pagamento de fornecimento de água, a fim de atender à demanda de acordo com as necessidades da SEMUS, referente ao exercício de 2026.





8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

No momento a contratação da empresa supra citada, vai atender Atenção Básica, Centro Especializado em Reabilitação (CER), , SAE/CTA, Casa de Apoio de Porto Velho, Cerest, Vigilância Sanitária, UBS João Luiz – Laboratório e Ambulatório e Central de Regulação, Secretaria de saúde, que será custeado pela Secretaria Municipal de Saúde.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total do estimativo será de R\$ R\$ 69.500,00 (Sessenta e nove mil e quinhentos reais)

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Trata de contratação de Empresa de exclusividade em prestação do serviço, sendo que vão ser emitidas faturas mensais não se aplicando o parcelamento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E / OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Ação.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que, com a contratação da empresa mencionada, atenda plenamente às necessidades das unidades supracitadas, atendendo não apenas aos requisitos operacionais, mas também às demandas essenciais para o bem-estar humano. O compromisso da empresa em garantir um fornecimento eficiente está alinhado com a importância de suprir as necessidades fundamentais da comunidade, contribuindo assim para a qualidade de vida e a satisfação das pessoas envolvidas.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Emissão da nota de empenho em favor da referida instituição de ensino, para a efetiva inscrição no encontro.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.





16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A presente declaração atesta a viabilidade do estimativo para pagamento de abastecimento de Água, destinado a atender às necessidades previstas para o período estabelecido. Baseando-nos em análises e projeções, avaliamos cuidadosamente a capacidade financeira e operacional para satisfazer as demandas de serviços de abastecimento de água, conforme requisitado. Este documento reflete nosso compromisso em assegurar que os recursos necessários para o serviço de abastecimento de água estejam disponíveis e devidamente alocados, visando atender às exigências estabelecidas para o exercício de 2025. A estimativa apresentada leva em consideração fatores como padrões históricos de utilização, projeções de demanda e custos associados, buscando garantir um planejamento eficaz e sustentável. Ao fornecer esta declaração, reiteramos nosso empenho em colaborar de maneira transparente e responsável, assegurando que o serviço de abastecimento de água atenda plenamente às necessidades especificadas, contribuindo assim para o êxito das atividades e serviços prestados.

17. RESPONSÁVEIS

Favorável ao atendimento do pleito.



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
SIDNEY APARECIDO MENDOLA



07/01/2026 17:31:04

<https://vilhena.oxi.eletoch.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=bdae027-4414-46b8-acd1-60f18d5c2784>

Elaborado por:

Sidney Aparecido Mendola
Matricula:17266
(assinado eletronicamente)

Vilhena, 05 de Janeiro de 2026.

Aprovado por:

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023
(assinado eletronicamente)



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
WAGNER WASCZUK BORGES



07/01/2026 17:34:34

<https://vilhena.oxi.eletoch.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=bdae027-4414-46b8-acd1-60f18d5c2784>

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

